



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

PORTARIA Nº 002/2008

Estabelece normas para a implantação da Prova Especial na Pós-graduação para os alunos reprovados.

O Coordenador Geral do Centro de Pesquisa e Pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - CPG/FCMMG, visando melhor organização das atividades pedagógicas e melhor esclarecimento aos coordenadores e alunos, no uso de suas atribuições estatutárias,

ESTABELECE:

Art. 1º - O aluno matriculado nos cursos de Pós-graduação que ficar reprovado, em no máximo três disciplinas, terá a possibilidade de fazer a Prova Especial que compreende uma prova escrita e uma prova oral.

Art. 2º - Caberá ao aluno a responsabilidade sobre o ônus financeiro decorrente da elaboração e correção da prova escrita e da entrevista.

Parágrafo único. A taxa a ser paga por cada Prova Especial será de R\$90,00 (noventa reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2008.

Prof. Cirênio de Almeida Barbosa
Coordenador do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação